

Joaquim Nabuco, 24 de Outubro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:5F815564

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

Processo Licitatório Nº 013/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 SRP Nº 002/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Educação, **Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.765.467/0002-98**, Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para atender a frota de veículos próprios e locados das diversas secretarias e prefeitura do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ 145.125,18, (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos), Data de Assinatura: 22/10/2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:DC508A49

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04/2024 - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital de Concurso Público Nº 001/2024, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando os Itens 17.18 e 17.26 do Edital, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I – O ANEXO I EM RELAÇÃO AO CARGO DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGAS HORÁRIAS, VAGAS E VENCIMENTOS
LEGISLAÇÃO DOS CARGOS:
LEIS MUNICIPAIS Nº 698/93, 623/94, 723/94, 787/99, 820/2001, 834/2002, 837/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2004, 956/2009, 927/2010, 1009/2011, 1012/2011, 1156/2021 e 1.169/2023.
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: SEMANAL-MENSAL: 30H SEMANAIS
TOTAL DE VAGAS: 27
VAGAS AMPLAS: 25
VAGAS PCD: 02
VENCIMENTOS: R\$ 3.434,43

JOAQUIM NABUCO - PE, 24 de outubro de 2024

GILVAN SILVA BARRETO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

ANTÔNIO FERNANDO DE AZEVEDO MELO
Presidente

BRUNO ÂNGELO DA SILVA
Relator

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO

Membro

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:6F80BFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Atavés da presente, o MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ- 010.192.441/0001-96, com sede administrativa à Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro, vem, no uso do regular **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** através desta NOTIFICAR os(as) ocupantes da área pública localizada à Rua Projetada 01, S/N, Bairro Dr. Miguel Arraes de Alencar, por seu Departamento responsável na pessoa de seu subscritor, do seguinte:

1. A Municipalidade de Joaquim Nabuco/PE tomou conhecimento que Vossas Senhorias vêm invadindo e construindo na área supracitada sem que o Município, real proprietário do mesmo tivesse conhecimento ou mesmo autorizado.

2. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontram Vossas Senhorias, em função da invasão e construção clandestina da área especificada no endereço acima, é a presente para NOTIFICÁ-LOS (AS) a proceder a desocupação e interrupção de qualquer obra irregular ocorrida no local no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência desta Notificação, assim como a sua publicação no Diário Oficial do Município.

3. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação e interrupção de obra de forma voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva da área, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito abaixo.

Art. 1228, CC: "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha".

Joaquim Nabuco-PE, 21.10.2024.

Responsável Pelo Setor Requerido:
AMANDA DA SILVA LUIZ
Diretora do Departamento. de Tributação
Portaria 019/2023

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:9CCD5BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 036/2024-Pregão Eletrônico: 016/2024. Objeto Nat.: Aquisição de Equipamentos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Judi/PE.

Empresas contratadas:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50. **Valor Global: R\$ 188.100,00**; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74. **Valor Global: R\$ 2.699,97**; ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 43.134.552/0001-03. **Valor Global: R\$ 2.599,99**; FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.313.045/0001-26. **Valor Global: 36.900,00** e LOC STOCK MEDICAL LTDA - CNPJ: 27.128.873/0001-30. **Valor Global: R\$ 28.000,00** (Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 18 de outubro de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO-
Secretário de Saúde.